



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA DE VALOR nº 015/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 071/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/04/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 as 17h:00 de segunda a sexta feira.

1 – OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente e escritório, para atender as demandas desta Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente e escritório visa atender às necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Souto Soares, suas Secretarias e Fundos Municipais, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da administração pública.

A disponibilização de materiais de expediente e escritório é essencial para assegurar que os serviços públicos prestados à população sejam realizados com eficiência e pontualidade. A aquisição desses materiais contribui diretamente para o desempenho das atividades cotidianas, permitindo que os servidores públicos desempenhem suas funções de forma eficaz e organizada.

A escolha por uma empresa especializada se justifica pela complexidade e diversidade dos materiais necessários, que envolvem desde itens básicos, como papel, canetas e pastas, até materiais mais específicos exigidos por determinadas áreas ou atividades. A empresa contratada deverá fornecer produtos de qualidade, em conformidade com as especificações detalhadas no termo de referência, garantindo o bom uso dos recursos públicos e a durabilidade dos materiais.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Além disso, a centralização da aquisição dos materiais em um único fornecedor visa otimizar o processo de compra, reduzir custos operacionais e garantir o fornecimento contínuo dos itens necessários para a execução dos serviços, sem interrupções ou deficiências no atendimento.

Com isso, a contratação visa proporcionar uma gestão mais eficiente dos recursos materiais da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, assegurando que as demandas de funcionamento e operacionalidade da administração pública sejam atendidas de maneira regular e sem contratempos.

3–FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade técnica.

3.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente.

3.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Declaração Unificada.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 53.282,07 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete de segurança LDD - 143, N.00, com 100 UND.	Pacote	50	R\$ 8,53	R\$ 426,50
2	Apagador para quadro branco, com base plástica e parte inferior em feltro macio e resistente.	UND	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00
3	Bloco auto-adesivo com 4 blocos coloridos (Tipo ou similar anote e cole ou postit).	UND	30	R\$ 11,35	R\$ 340,50
4	Caderno universitário em espiral, 10 matérias, capa dura c/ tema unissex.	UND	50	R\$ 30,07	R\$ 1.503,50
5	Caneta esferográfica cor azul, ponta média Nº 1.0 MM, tubo transparente, com bocal - CX c/ 50 UND.	Caixas	30	R\$ 54,13	R\$ 1.623,90
6	Caneta esferográfica cor preta, ponta média Nº 1.0 MM, tubo transparente, com bocal - CX c/ 50 UND.	Caixas	10	R\$ 53,84	R\$ 538,40
7	Caneta hidrográfica c/ 12 UND em cores sortidas, não tóxica, c/ pontas macias e resistentes, tinta à base de água de boa qualidade com ótimo rendimento.	Caixas	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
8	Cartolina, tamanho 0,50 X 0,66Cm, gramatura entre 150 a 170g/m² (cores diversas).	UND	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00
9	Clips galvanizado nº 02, caixa c/ 100 UND	Caixas	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
10	Clips galvanizado nº 03, caixa c/ 50 UND	Caixas	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
11	Clips galvanizado nº 08	Caixas	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
12	Elástico de borracha laex para dinheiro, cor amarela, fino, c/ aproximadamente 1,80mm de largura X 2mm de espessura X 5cm de diâmetro, pacote com 120 UND.	Pacote	40	R\$ 11,27	R\$ 450,80
13	Emborrachado E.V.A, lisa, c/ espessura entre 1,5mm a 2mm, cores diversas, medindo 40cm X 60 cm, atóxica.	UND	400	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
14	Emborrachado E.V.A, c/ gliter, com espessura entre 1,5mm a 2mm, cores diversas brilhantes c/ gliter cobrindo toda a placa, medindo 40cm X 60cm, atóxica.	UND	150	R\$ 5,28	R\$ 792,00



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

15	Fita adesiva larga transparente, medindo 48mm X 30m, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água, de boa qualidade.	UND	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
16	Grampeador manual de metal com base de plástico, para grampo nº 26/6, com capacidade para grampear 20 folhas de papel A4 de 75G, com espaço aproximado de 66mm para as folhas, medindo cerca 12,6 X 3,6 X 5,6cm.	UND	35	R\$ 34,59	R\$ 1.210,65
17	Grampo galvanizado nº 23/13 - cx c/ 1.000 UND.	Caixas	5	R\$ 15,35	R\$ 76,75
18	Grampo galvanizado nº 26/6 - cx c/ 5.000 UND.	Caixas	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
19	Lápis comum preto, corpo de madeira redondo, sextavado ou hexagonal, apontado, cx c/ 144 UND, de boa qualidade.	Caixas	9	R\$ 65,29	R\$ 587,61
20	Lápis de cor grande, corpo de madeira redondo, sextavado ou hexagonal, apontado - cx c/ 12 UND em cores sortidas, atóxico, de boa qualidade.	Caixas	100	R\$ 7,88	R\$ 788,00
21	Livro de ata sem margem de 100 FLS, formato aproximado de 300 X 217mm, capa dura, miolo em papel OFF-SET gramatura 56g/m².	UND	10	R\$ 28,15	R\$ 281,50
22	Livro de ata sem margem de 50 FLS, formato aproximado de 300 X 217mm, capa dura, miolo em papel OFF-SET gramatura 56g/m².	UND	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85
23	Papel camurça, tamanho 40cm X 60cm ou superior, 85 gramas, com textura ligeiramente aveludada, cores sortidas.	UND	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
24	Papel cartão fosco, tamanho 48cm X 66cm ou superior, gramatura mínima de 240 gramas, 01 face colorida, cores sortidas.	UND	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
25	Papel celofane, liso, folha tamanho 70cm X 89cm ou superior, cores sortidas.	UND	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
26	Papel crepom, tamanho 0,48 X 2,00mm ou superior, cores sortidas.	UND	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
27	Papel foto com brilho	UND	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
28	Papel sulfite A4, cor branca, tamanho 210mm X 297mm, gramatura 75g/m², caixa c/ 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote.	Caixas	40	R\$ 352,50	R\$ 14.100,00
29	Papel vergê A4, cor branca, tamanho 210mm X 297mm, gramatura 180g/m², pacote contendo 50 folhas, em cores sortidas (água marinha ou azul claro, creme, branco, turmalina ou verde claro, dentre outras).	Pacote	25	R\$ 32,55	R\$ 813,75
30	Papel-metro branco, medindo entre 1,10m a 1,20m de altura, com peso aproximado de 25KG e 150m lineares de comprimento ou superior, gramatura 80g/m².	Rolo	2	R\$ 264,50	R\$ 529,00
31	Papel-metro kraft pardo, medindo entre 1,10m a 1,20m de altura, com peso aproximado de 25KG e 150m lineares de comprimento ou superior, gramatura 80g/m².	Rolo	2	R\$ 198,15	R\$ 396,30



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

32	Pasta classificador em plástico transparente, dorso c/ 30mm, c/ aba de elástico, cores diversas, formato ofício, medindo aproximadamente 335mm X 235mm X 30mm, 04CM.	UND	70	R\$ 6,52	R\$ 456,40
33	Pasta classificador em plástico transparente, fino, c/ aba de elástico, cores diversas, formato ofício, medindo aproximadamente 335mm X 235mm.	UND	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
34	Pasta rápida em plástico transparente, com grampo trilho plástico, formato ofício, cores diversas, medindo aproximadamente 335 X 235mm.	UND	130	R\$ 3,65	R\$ 474,50
35	Pasta registradora A/Z, lombada larga, tamanho ofício, cor base preta, medindo aproximadamente 345mm de altura X 80mm de lombada, forrada em papel monolúcido 75G plastificado, mecanismo niquelado, olhal e compressor plásticos, caixa c/ 20 UND.	Caixas	20	R\$ 409,38	R\$ 8.187,60
36	Pasta suspensa em papel kraft, 170G, com haste plástica, visor e etiqueta, medindo aproximadamente 36 X 24cm, caixa c/ 100 UND.	Caixas	6	R\$ 266,24	R\$ 1.597,44
37	Piloto marcador permanente, cor azul, preto e vermelho, à base de álcool, dimensões com tampa de 125 X 15 X 20mm, corpo plástico, pavio e ponta de feltro chanfrada, traço de 5mm.	Caixas	10	R\$ 54,75	R\$ 547,50
38	Piloto marcador recarregável para quadro branco, cor azul, preto e vermelho, ponta redonda, de boa qualidade.	Caixas	10	R\$ 100,85	R\$ 1.008,50
39	Pistola pequena para cola quente, para refil bastão fino, potência 20w, bivolt.	UND	35	R\$ 27,63	R\$ 967,05
40	Pistola pequena para cola quente, para refil bastão grosso, potência 20w, bivolt.	UND	25	R\$ 37,25	R\$ 931,25
41	Refil de cola quente fino, transparente, medindo aproximadamente 7,5mm X 30cm, pacote de 1KG, contendo cerca de 75 bastões.	UND	400	R\$ 1,13	R\$ 452,00
42	Refil de cola quente grosso, transparente, medindo aproximadamente 11,2mm X 30cm, pacote de 1KG, contendo cerca de 36 bastões.	UND	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
43	Tecido TNT (tecido não tecido), rolo com 1,40m de largura X 50m de comprimento, gramatura 40g/m², cores sortidas: vermelho, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, pink, rosa claro, branco, roxo, lilás, marrom, preto e demais cores.	Rolo	10	R\$ 114,59	R\$ 1.145,90
44	Tela para pintura medindo 30 X 30cm, em fibra de algodão, revestido com resina acrílica, tecido grampeado na lateral, chassi reforçado e resistente.	UND	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
45	Tesoura grande para uso geral, com 21,3cm ou superior, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno.	UND	50	R\$ 11,29	R\$ 564,50



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

46	Tinta para pincel marcador de quadro branco frasco plástico de 30ml caixa c/ 12UND, cor azul, preta ou vermelha, tampa com bico aplicador, de boa qualidade.	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
47	Tinta para pincel marcador permanente - cor azul, preta ou vermelha, frasco plástico de 40ml, caixa c/ 12 UND, com bico aplicador.	UND	4	R\$ 68,38	R\$ 273,52
48	Tinta tempera guache, caixa c/ 6 potes plásticos c/ 15ml cada, cores sortidas, não tóxica, solúvel em água.	Caixas	80	R\$ 8,13	R\$ 650,40

7-DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8-DA ENTREGA DO MATERIAL:

8.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente informados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, podendo incluir as dependências da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, no prazo de 05 (cinco) úteis. A empresa contratada deverá entregar os materiais diretamente no local de uso final, conforme orientações da administração.

8.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e identificados conforme as especificações do contrato e do pedido de compra. A empresa contratada é responsável pela integridade dos materiais durante o transporte até o local de entrega.

8.3. Caso algum material entregue esteja em desacordo com o pedido ou apresentando defeito, a empresa contratada deverá realizar a substituição ou reposição sem custos adicionais, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2 Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;

12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

12.4. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos prazos acordados no contrato e conforme os pedidos realizados pela Prefeitura;

12.5. A contratada deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou qualquer outro problema que comprometa a sua utilidade. Os materiais deverão ser novos, originais e de acordo com as especificações do edital;

12.6. A contratada é responsável pelo transporte dos materiais até os locais indicados pela Prefeitura Municipal, incluindo todos os custos de frete, embalagem e quaisquer outros encargos necessários para garantir que os materiais cheguem em perfeito estado e dentro do prazo estipulado. 12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Afiscalização dos serviços referente ao contrato será realizada pelo Servidor o Sr. Dalmir dos Anjos Barreto, matrícula de n.º 4209, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 31 de Março de 2025.

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Tel:

Endereço:

E-mail:

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente e escritório, para atender as demandas desta Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete de segurança LDD - 143, N.00, com 100 UND.	Pacote	50			
2	Apagador para quadro branco, com base plástica e parte inferior em feltro macio e resistente.	UND	60			
3	Bloco auto-adesivo com 4 blocos coloridos (Tipo ou similar anote e cole ou postit).	UND	30			
4	Caderno universitário em espiral, 10 matérias, capa dura c/ tema unissex.	UND	50			
5	Caneta esferográfica cor azul, ponta média Nº 1.0 MM, tubo transparente, com bocal - CX c/ 50 UND.	Caixas	30			
6	Caneta esferográfica cor preta, ponta média Nº 1.0 MM, tubo transparente, com bocal - CX c/ 50 UND.	Caixas	10			
7	Caneta hidrográfica c/ 12 UND em cores sortidas, não tóxica, c/ pontas macias e resistentes, tinta à base de água de boa qualidade com ótimo rendimento.	Caixas	100			
8	Cartolina, tamanho 0,50 X 0,66Cm, gramatura entre 150 a 170g/m² (cores diversas).	UND	400			
9	Clips galvanizado nº 02, caixa c/ 100 UND	Caixas	50			
10	Clips galvanizado nº 03, caixa c/ 50 UND	Caixas	50			
11	Clips galvanizado nº 08	Caixas	50			
12	Elástico de borracha laex para dinheiro, cor amarela, fino, c/ aproximadamente 1,80mm de largura X 2mm de espessura X 5cm de diâmetro, pacote com 120 UND.	Pacote	40			
13	Emborrachado E.V.A, lisa, c/ espessura entre 1,5mm a 2mm, cores diversas, medindo 40cm X 60 cm, atóxica.	UND	400			
14	Emborrachado E.V.A, c/ glitter, com espessura entre 1,5mm a 2mm, cores diversas brilhantes c/ glitter cobrindo toda a placa, medindo 40cm X 60cm, atóxica.	UND	150			



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

15	Fita adesiva larga transparente, medindo 48mm X 30m, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água, de boa qualidade.	UND	200			
16	Grampeador manual de metal com base de plástico, para grampo nº 26/6, com capacidade para grampear 20 folhas de papel A4 de 75G, com espaço aproximado de 66mm para as folhas, medindo cerca 12,6 X 3,6 X 5,6cm.	UND	35			
17	Grampo galvanizado nº 23/13 - cx c/ 1.000 UND.	Caixas	5			
18	Grampo galvanizado nº 26/6 - cx c/ 5.000 UND.	Caixas	50			
19	Lápis comum preto, corpo de madeira redondo, sextavado ou hexagonal, apontado, cx c/ 144 UND, de boa qualidade.	Caixas	9			
20	Lápis de cor grande, corpo de madeira redondo, sextavado ou hexagonal, apontado - cx c/ 12 UND em cores sortidas, atóxico, de boa qualidade.	Caixas	100			
21	Livro de ata sem margem de 100 FLS, formato aproximado de 300 X 217mm, capa dura, miolo em papel OFF-SET gramatura 56g/m².	UND	10			
22	Livro de ata sem margem de 50 FLS, formato aproximado de 300 X 217mm, capa dura, miolo em papel OFF-SET gramatura 56g/m².	UND	15			
23	Papel camurça, tamanho 40cm X 60cm ou superior, 85 gramas, com textura ligeiramente aveludada, cores sortidas.	UND	100			
24	Papel cartão fosco, tamanho 48cm X 66cm ou superior, gramatura mínima de 240 gramas, 01 face colorida, cores sortidas.	UND	100			
25	Papel celofane, liso, folha tamanho 70cm X 89cm ou superior, cores sortidas.	UND	100			
26	Papel crepom, tamanho 0,48 X 2,00mm ou superior, cores sortidas.	UND	100			
27	Papel foto com brilho	UND	500			
28	Papel sulfite A4, cor branca, tamanho 210mm X 297mm, gramatura 75g/m², caixa c/ 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote.	Caixas	40			
29	Papel vergê A4, cor branca, tamanho 210mm X 297mm, gramatura 180g/m², pacote contendo 50 folhas, em cores sortidas (água marinha ou azul claro, creme, branco, turmalina ou verde claro, dentre outras).	Pacote	25			
30	Papel-metro branco, medindo entre 1,10m a 1,20m de altura, com peso aproximado de 25KG e 150m lineares de comprimento ou superior, gramatura 80g/m².	Rolo	2			
31	Papel-metro kraft pardo, medindo entre 1,10m a 1,20m de altura, com peso aproximado de 25KG e 150m lineares de comprimento ou superior, gramatura 80g/m².	Rolo	2			
32	Pasta classificador em plástico transparente, dorso c/ 30mm, c/ aba de elástico, cores diversas, formato ofício, medindo aproximadamente 335mm X 235mm X 30mm, 04CM.	UND	70			



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

33	Pasta classificador em plástico transparente, fino, c/ aba de elástico, cores diversas, formato ofício, medindo aproximadamente 335mm X 235mm.	UND	300			
34	Pasta rápida em plástico transparente, com grampo trilho plástico, formato ofício, cores diversas, medindo aproximadamente 335 X 235mm.	UND	130			
35	Pasta registradora A/Z, lombada larga, tamanho ofício, cor base preta, medindo aproximadamente 345mm de altura X 80mm de lombada, forrada em papel monolúcido 75G plastificado, mecanismo niquelado, olhal e compressor plásticos, caixa c/ 20 UND.	Caixas	20			
36	Pasta suspensa em papel kraft, 170G, com haste plástica, visor e etiqueta, medindo aproximadamente 36 X 24cm, caixa c/ 100 UND.	Caixas	6			
37	Piloto marcador permanente, cor azul, preto e vermelho, à base de álcool, dimensões com tampa de 125 X 15 X 20mm, corpo plástico, pavio e ponta de feltro chanfrada, traço de 5mm.	Caixas	10			
38	Piloto marcador recarregável para quadro branco, cor azul, preto e vermelho, ponta redonda, de boa qualidade.	Caixas	10			
39	Pistola pequena para cola quente, para refil bastão fino, potência 20w, bivolt.	UND	35			
40	Pistola pequena para cola quente, para refil bastão grosso, potência 20w, bivolt.	UND	25			
41	Refil de cola quente fino, transparente, medindo aproximadamente 7,5mm X 30cm, pacote de 1KG, contendo cerca de 75 bastões.	UND	400			
42	Refil de cola quente grosso, transparente, medindo aproximadamente 11,2mm X 30cm, pacote de 1KG, contendo cerca de 36 bastões.	UND	300			
43	Tecido TNT (tecido não tecido), rolo com 1,40m de largura X 50m de comprimento, gramatura 40g/m², cores sortidas: vermelho, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, pink, rosa claro, branco, roxo, lilás, marrom, preto e demais cores.	Rolo	10			
44	Tela para pintura medindo 30 X 30cm, em fibra de algodão, revestido com resina acrílica, tecido grampeado na lateral, chassi reforçado e resistente.	UND	100			
45	Tesoura grande para uso geral, com 21,3cm ou superior, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno.	UND	50			
46	Tinta para pincel marcador de quadro branco frasco plástico de 30ml caixa c/ 12UND, cor azul, preta ou vermelha, tampa com bico aplicador, de boa qualidade.	UND	4			
47	Tinta para pincel marcador permanente - cor azul, preta ou vermelha, frasco plástico de 40ml, caixa c/ 12 UND, com bico aplicador.	UND	4			
48	Tinta tempera guache, caixa c/ 6 potes plásticos c/ 15ml cada, cores sortidas, não tóxica, solúvel em água.	Caixas	80			

PRAZO DE ENTREGA:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXOII

Eu

_____,subscritoabaixo,DECLARO
queaempresa (**qualificação da empresapropONENTE**)_____,
pessoajurídica dedireitoprivado,inscritanoCNPJsobonº
_____comsedenoendereço_____,
município_____

_____,nesteato por mim
representada, para todos os fins de direito, especificamente
paraparticipaçãonapresentecontratação,fazjusaotratamentodiferencia
doprevistonaLeiComplementar123/2006,porestarcontidanoroldebenefi
ciáriosdoartigo3ªdareferidaLei.

DECLAROtambém,ciênciadequeaprestação de
informaçõesinverídicasujeitará a empresa, às
penalidadesprevistasnalegislação criminaletributária relativas à falsidade
ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime
aordemtributária(art.1ºdaLeinº8.137,de27dedezembrode1990).

_____/de_____de2025.

NomeeAssinaturadorepresentantelegal

***UTILIZARO PAPELTIMBRADODAEMPRESA**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 015/2025

Processo Administrativo Nº 071/2025

A empresa _____, devidamente inscrita
no _____ CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins de participação da DISPENSA Nº 015/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na
forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este
Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a)
Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF
nº....., cuja função/cargo é..... (sócio adm
inistrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento
equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na
licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII- o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI- conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,____de_____de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA